



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

INDICAÇÃO Nº 66/2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7416/2023
Data: 06/11/2023 - Horário: 15:46
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONFECCIONE UM PROJETO DE LEI ONDE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE NA DOAÇÃO DE 01 (UM) TICKET DE ALIMENTAÇÃO EXTRA NO MÊS DE DEZEMBRO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. Indica o Poder Executivo Municipal que confeccione um projeto de lei onde determina a obrigatoriedade na doação de 01 (um) ticket de alimentação extra no mês de dezembro aos servidores públicos do município de Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária para que os próximos gestores tenham obrigação em cumprimento da lei podendo assim valorizar nossos colaboradores

Marilândia/ES, 26 de outubro de 2023.


ADILSON REGGIANI
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 07 / 11 / 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente